



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA - REGULAMENTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCTRINÁRIOS COPAD - ICB**

**HISTÓRICO** – O Conselho Representativo do Conselho Nacional da Igreja de Cristo no Brasil em reunião ordinária (realizada em 11.11.2017) deliberou pela criação parâmetros e critérios da Comissão Permanente para Assuntos Doutrinários – COPAD ICB e em reunião extraordinária (realizada em 17.03.2018) pela indicação e, escolha de seus membros, nos Termos Seguintes:

- 1- O QUE É A COPAD ?** – Comissão Permanente para Assuntos Doutrinários: É uma comissão de natureza consultiva e, parecerista para diversos assuntos e questionamentos doutrinários e teológicos da Igreja de Cristo formulado pelos membros da Instituição: Conselhos Regionais, Igrejas locais, ministros e oficiais.
- 2- EM QUE SE JUSTIFICA SUA CRIAÇÃO?** – A COPAD foi criada pelo Conselho Representativo da Igreja de Cristo no Brasil, com o objetivo geral de pacificar o máximo possível as questões de natureza doutrinárias e eclesial dos membros da instituição (regiões, igrejas locais, ministros e oficiais). E, dependendo do amadurecimento desse instrumento piloto de formação, avaliar a possibilidade da formação de um Conselho de Doutrina ou da manutenção desse formato de comissão permanente.
- 3- QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DA COPAD?** A COPAD tem as seguintes atribuições:
  - 3.1- Apresentar Pareceres ao Conselho Nacional, ao Conselho Representativo e a Diretoria Executiva da ICB** quando encaminhados por estes órgãos solicitações oficiais dos membros da instituição questionamentos ou posicionamentos institucionais a respeito dos diversos temas em teologia, missiologia, doutrina eclesial e etc.
  - 3.2- Auxiliar quando solicitado às Comissões de Avaliação de Obreiros em Igrejas Locais e Regiões** na promoção, incentivo e/ou participação em estudos, seminários, palestras de preparação ou formação continuada de ministros e oficiais da instituição.
  - 3.3 - Promover e Revisar material didático, artigos, revistas, periódicos etc.** por solicitação dos membros da instituição ou que pretendam a sua divulgação no site da instituição ou, em publicações a serem adotadas e distribuídas oficialmente pela instituição.
- 4. A QUEM A COPAD SE REPORTA?** – No exercício de suas atribuições a COPAD se reporta de acordo com a matéria, assunto ou questionamento formulado aos seguintes órgãos: Diretoria Executiva Nacional, ao Conselho Representativo e ao Conselho Nacional.



**5. A COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOUTRINÁRIOS TEM COMPETÊNCIA PARA FECHAR QUESTÃO? QUAL O TRÂMITE DAS ATIVIDADE DA COPAD? – NÃO!** Ela não tem competência para “fechar questão” - A COPAD é uma comissão parecerista, ela apenas emite um parecer que de acordo com a matéria, precisa ser homologado pela Diretoria Executiva, Conselho Representativo ou Conselho Nacional para fechamento de questão doutrinária. Na forma dos itens seguinte:

5.1- Nas atribuições de auxílio e suporte das Comissões de Avaliação na preparação e formação continuada de obreiros, ou seminários para igrejas e congregações ou na revisão de material didático (artigos, revistas e etc.) que lhe forem encaminhadas a COPAD - Comissão Permanente para Assuntos Doutrinários deverá orientar maximamente de acordo com as diretrizes doutrinárias já pacificadas na instituição, mas poderá em qualquer tempo apresentar e submeter aos órgãos mencionados, de acordo com a matéria, parecer fundamentado com sugestões para adequação, revisão, atualização ou modificação de ponto doutrinário, eclesiástico e/ou teológico da instituição.

Obs: As despesas provenientes de deslocamento de membros da COPAD no suporte de cursos de preparação ou de formação continuada de obreiros ou seminários específicos de igrejas e regiões ou a reprodução de material didático pertinentes a estes, serão custeadas pelos solicitantes.

5.2 - Os questionamentos ou solicitações de pareceres de assuntos diversos serão encaminhados à COPAD por meio da Secretária Nacional, competindo à Diretoria Nacional a triagem e o encaminhamento de acordo com a matéria da forma seguinte:

A – Pareceres sobre assuntos doutrinários não polêmicos e, já harmônicos na instituição e que demandam de mera fundamentação doutrinária – serão encaminhados a Diretoria Executiva para aprovação total ou parcial e que deliberará sobre sua publicação no site oficial da Igreja;

B - Pareceres sobre assuntos doutrinários polêmicos, mas sem afetação a Confissão de Fé da Instituição – serão encaminhados ao Conselho Representativo para aprovação total ou parcial e que deliberará sobre sua publicação no site oficial da Igreja;

C - Pareceres sobre assuntos doutrinários polêmicos e com afetação direta a qualquer ponto da Confissão de Fé da Instituição – serão apresentados ao Conselho Representativo que após revisão inicial a apresentará quanto à matéria não pacificada à discussão e, aprovação total ou parcial pelo Conselho Nacional, consignando-a em Ata e encaminhamento de publicação no site oficial da Igreja.



5.3- Após o recebimento da solicitação de parecer, o presidente da Comissão de acordo com a complexidade do tema, formará subcomissões de 03 (três) a 07 (sete) membros da COPAD para elaboração, revisão e apresentação do parecer ao órgão competente.

5.4- Exceto nas atribuições relativas a preparação e formação continuada de obreiros e igrejas, os membros da COPAD não respondem de forma oficial a questionamentos doutrinários de assuntos não pacificados que lhe sejam dirigidos diretamente em grupos de relacionamento ou outro meio digital. Uma vez, que a COPAD é um órgão consultivo dos membros da Igreja de Cristo através da Diretoria Executiva, do Conselho Representativo e do Conselho Nacional, estes sim, dependendo do assunto possuem a atribuição de aprovar os pareceres encaminhados e pacifica-los.

**6 QUAIS AS ESPECIFICIDADES PARA A ESCOLHA DE MEMBROS E PARA A FORMAÇÃO DA COPAD?** – Considerando tratar-se de área sensível à Instituição, os membros são indicados, avaliados e escolhidos pelo Conselho Representativo, independentemente de cargo administrativo que já esteja exercendo de acordo com os seguintes critérios:

- 1 - Envolvimento ativo com à Instituição em suas três esferas (local, regional e nacional);
- 2 – Aptidão para atividade de colegiado;
- 2 - Consciência de uma teologia de serviço à Instituição;
- 3 - Disposição para a formação teológica continuada;
- 4 – Perfil de consenso teológico, e de não radicalidade doutrinária;
- 5- Ser ministro ou oficial e estar desenvolvendo na igreja local atividade de ensino e/ou pastoreio;

**6.1 – Por que os membros da COPAD são escolhidos pelo Conselho Representativo e não pelo Conselho Nacional?** – Considerando que existe um critério de análise de perfil para essa seleção, a dificuldade de operacionalizar essa escolha em plenário é óbvia, também por que poderia se constituir em constrangimento para o membro a ser avaliado. De qualquer modo, todas as decisões do Conselho Representativo são relatadas anualmente em Assembleia Geral e, por essas são apreciadas e homologadas para plena validade e, a formação da Comissão Permanente para Assuntos Doutrinários não escapa a essa regra.

**6.2- Termo de Compromisso** – Os membros indicados e eleitos para a Comissão Permanente para Assuntos Doutrinários deverão comparecer à reunião do Conselho Representativo para comprometer-se de acordo com o perfil elencado no item 06 e ainda ao seguinte: **Deverão ressaltar quando questionados em palestras, publicações, redes sociais, e etc. sobre assuntos acintosamente polêmicos e não pacificados pela instituição, que não falam em nome da Comissão Permanente para Assuntos Doutrinários e que suas declarações são estritamente pessoais; salvo se a fundamentação de seu posicionamento conclusivamente resultar em**



**parecer que esteja de acordo com orientação doutrinária já pacificada pela instituição.**

## **7- QUAL O PERÍODO DE ATIVIDADE DOS MEMBROS DA COPAD?**

Considerando a especificidade da Comissão de Assuntos Doutrinários, impõe-se a necessidade de se garantir à sedimentação gradual da maturidade doutrinária da instituição e ao mesmo tempo oportunizar a renovação de ideias e informações para atualização teológica contínua da instituição com os diversos temas que desafiam a Igreja Cristã do nosso tempo. Por isso, a COPAD deve sempre promover o entrosamento e a adaptação de antigos e novos assuntos e, favorecer o desenvolvimento teológico da igreja, sem mudanças bruscas ou repentinas de sua fundamentação doutrinária.

Pensando, nessa fórmula de rotatividade e equilíbrio, a Comissão Permanente para Assuntos Doutrinário – COPAD renova a cada 04 (quatro anos) sua formação com a substituição de 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) escolhidos dentre os seus suplentes e, 02 (dois) novos membros. Dessa forma as novas indicações poderão oportunizar a participação de novos membros ou até a recondução de antigos membros, reconhecidos pelo esforço, amor e, responsabilidade com que desempenharam tão honrosa atribuição de sedimentar e enriquecer o edifício doutrinário e eclesiológico da Igreja de Cristo no Brasil.

A partir dessas diretrizes foram indicados, avaliados e escolhidos os seguintes membros da primeira Formação da COPAD, assumindo a seguinte disposição de acordo com o número de votos obtidos em reunião do Conselho Representativo da ICB:

### **MEMBROS ATUAIS DA COPAD**

#### **Efetivos**

1. Pr. Márcio de Moraes - presidente
2. Pr. Neemias Kell Dantas - vice-presidente
3. Pr. Francinilson Melo - relator
4. Pr. Manoel Goes - revisor
5. Pr. Carlos Iremar - membro
6. Pr. Otoniel Marcelino de Medeiros - membro
7. Pr. Vitor Paulo - membro

#### **Suplentes**

8. Pr. Gerson Salustre - suplente
9. Pr. Raimundo Barroso - suplente
10. Pr. Adilson de Jesus - suplente
11. Pb Ednilson Freitas - suplente

  
**Pr. Márcio Moraes**  
Presidente Nacional - ICB